



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 02/2021
Firmado em 04 de janeiro de 2021

A **Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.429/0001-81, com sede à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, CEP 35.388-000, Santo Antonio do Grama/MG, a seguir denominada **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes e a empresa **Informatiza Soluções Empresariais Ltda., CNPJ 14.789.676/0001-10**, com sede à Rua José Otaviano Vieira Mosqueira, nº 112/301, Guarapiranga, CEP 35.430-000, Ponte Nova/MG, a seguir denominada **Contratada**, neste ato representada pelo sócio administrador senhor Rafael de Souza Carmo, CPF 059.307.986-80, RG MG-13.315.725-SSP/MG, a seguir denominada **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei Federal nº 8.883/94, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Justificativa da contratação:

1º). A presente contratação torna-se necessária, pois tratar-se de início de gestão administrativa e, em face disso, a impossibilidade de realização de procedimento licitatório na modalidade adequada, de forma imediata, para contratação dos serviços objeto do presente contrato e, considerando ainda, que o Poder Legislativo Municipal possui demanda de serviços técnicos especializados para adequações, hospedagem e manutenção mensal do sítio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, junto à rede mundial de computadores – Internet, envolvendo hospedagem, e-mails com sistema backup, suporte para dúvidas na atualização dos dados e demais procedimentos relativos à área para o regular funcionamento e divulgação dos atos administrativos, que ensejam a orientação e auxílio de empresa especializada na área, isso já a partir do primeiro dia útil do exercício em curso.

2º). Quanto à escolha da empresa fica registrado que constam nos arquivos desta Casa Legislativa que a mesma vem prestando os serviços em referência, com resultados satisfatórios, pois trata-se de serviços que atendem plenamente às finalidades, inclusive com atendimento em tempo hábil pelos técnicos da mesma, quando surge alguma demanda que necessita de solução rápida para o andamento normal dos trabalhos.

3º). Com relação ao valor contratual, foi possível certificar que o valor mensal para os serviços a serem contratados encontra-se compatível com os praticados no mercado da região, inclusive conforme constam nos arquivos dessa Casa Legislativa, pôde-se comprovar que em gestões anteriores praticava-se valores semelhantes aos serviços a serem executados.

4º). Mantendo os serviços com a empresa ora contratada, foi possível evitar acréscimo de custos financeiros, pois como a empresa já está prestando seus serviços não haverá custos extras para adequação, treinamento de servidores etc, itens que seriam necessários no caso de se contratar empresa distinta.

Amparo Legal:

O presente instrumento contratual tem como base principal os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, em especial o teor do Inciso II, do art. 24, que assim dispõe:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Cláusula Primeira – Objeto e elementos característicos:

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados para adequações, hospedagem e manutenção mensal do sítio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, junto à rede mundial de computadores – Internet, envolvendo hospedagem, e-mails com sistema backup, suporte para dúvidas na atualização dos dados e demais procedimentos relativos à área para o regular funcionamento e divulgação dos atos administrativos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda – Das Condições de Execução:

São condições de execução do presente Contrato:

I - Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

II - Os equipamentos utilizados para a execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

III - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, para terceiros, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

IV - Compete ainda à Contratada toda e qualquer responsabilidade civil e penal oriundas da execução deste contrato.

Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes:

A CONTRATADA se obriga a:

3.1 – arcar com todas as despesas e encargos decorrentes deste contrato, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução do contrato, bem como se responsabilizar pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.

3.2 – cumprir as determinações da Câmara Municipal no que concerne à execução do contrato;

3.3 – permitir a fiscalização por parte da Câmara na prestação dos serviços, o qual poderá, inclusive, recusar aqueles que entender estejam em desacordo com os termos do contrato ou instrumento equivalente, sem que caiba qualquer indenização à Contratada;

3.4 – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5 – manter à frente dos serviços, equipe técnica competente, sempre liderada por profissional qualificado, com capacidade e poderes bastante para representá-la perante a fiscalização da Câmara Municipal.

3.9 – disponibilizar um canal de comunicação (telefone e/ou e-mail e/ou chat) para registro das solicitações aos analistas de suporte da Contratada.

Cláusula Quarta – Do prazo:

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, sendo seu termo inicial em 04/01/2021 e seu termo final em 03/01/2022 podendo ser prorrogado, caso



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



haja interesse do Poder Legislativo Municipal, através de Termo Aditivo em comum acordo entre as partes e na forma prevista em lei.

Clausula Quinta – Do valor e forma de pagamento:

5.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vencimento no ultimo dia de cada mês e após a realização e aceitação definitiva dos serviços.

5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3. A Contratada deverá apresentar, junto com a Fatura ou Nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, os seguintes documentos:

- 1). CND para com a Fazenda Pública Federal e quanto à Dívida Ativa da União;
- 2). CND para com a Fazenda Pública Estadual respectiva;
- 3). CND para com a Fazenda Pública Municipal respectiva;
- 4). Certificado de Regularidade CRF do FGTS;
- 5). CND TST.

5.3.1 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para liberação do pagamento.

Cláusula Sexta – Da rescisão contratual:

O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade do(a) Contratado(a), por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos ou intercalados, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Sétima – Das sanções:

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

§ 1º - Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso do adjudicatário ou contratado, injustificadamente, desistir dos serviços ou causar a rescisão do contrato.

§ 2º - O recolhimento da multa referida no inciso anterior, deverá ser feito, através de guia própria, ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária constante na Ficha Orçamentária nº 23.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Cláusula Nona – Do Foro:

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrentes ou consequentes do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Santo Antônio do Gramma, aos 04 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos Almeida Gomes
Presidente - Câmara Municipal

Informatiza Soluções Empresariais Ltda.
CNPJ 14.789.676/0001-10
Rafael de Souza Carmo

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcelo dos Santos Sena
Identificação: CPF: 278.484.158-80

Nome: Marilza Auxiliadora Corneio
Identificação: CPF: 054.486.736-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.789.676/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2011
NOME EMPRESARIAL INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA (REC PEDRAS)	NÚMERO 112	COMPLEMENTO APT: 301;
CEP 35.430-593	BAIRRO/DISTRITO GUARAPIRANGA	MUNICÍPIO PONTE NOVA
UF MG	TELEFONE (31) 3817-2570	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTEC@CONTABILIDADEORTEC.COM.BR	TELEFONE (31) 3817-2570	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 13:48:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002300107.00-80 CPF/CNPJ: 14.789.676/0001-10
NOME/NOME EMPRESARIAL: INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 30/01/2014 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 30/01/2014

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35430593 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PONTE NOVA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: GUARAPIRANGA
LOGRADOURO: RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA
NUMERO: 112
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: APT 301

EMITIDO EM

29/01/2018 16:30:33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 14.789.676/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:45:41 do dia 19/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2021.

Código de controle da certidão: **BE55.7CCD.9E60.1DE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.789.676/0001-10
Razão Social: INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME
Endereço: AV DOUTOR OTAVIO SOARES 105 LOJA 89 CALCADA O SH / PALMEIRAS /
PONTE NOVA / MG / 35430-229

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2020 a 01/01/2021

Certificação Número: 2020120305010269662196

Informação obtida em 15/12/2020 14:02:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/12/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/03/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002300107.00-80	CNPJ/CPF: 14.789.676/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA		NÚMERO: 112
COMPLEMENTO: APT 301,	BAIRRO: GUARAPIRANGA	CEP: 35430593
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PONTE NOVA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000437832840		

Fis. 10
[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:
51010

Validador:
02C990

Assinatura Eletrônica:
FE841A53.23DB5DA7.F3412D13.15CC5672

Link de verificação:
<http://sistemaweb.memory.com.br/modulos/acesso/untacesso.php?entidade=9CJEZ5&modulo=VALCERTD>

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:
72933 - INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME

CNPJ/CPF:
14.789.676/0001-10

Endereço:
RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 112 - APT 301 - RECANTO DAS PEDRAS - CEP 35.430-593 - Ponte Nova - MG

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda

PONTE NOVA, 15 de Dezembro de 2020

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PONTE NOVA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
CNPJ: 14.789.676/0001-10

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Novembro de 2020 às 12:27

PONTE NOVA, 12 de Novembro de 2020 às 12:28

Código de Autenticação: 2011-1212-2800-0046-9042

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Fls. 12
[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RAFAEL DE SOUZA CARMO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13315725 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
059.307.986-80 18/07/1983

FILIAÇÃO
JOAO ELISIO DO CARMO
MARIA AFONSA DE SOUZA DO CARMO

PERMISSÃO ACC CATHAB
[Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO
02886209992

VALIDADE
03/08/2017

1ª HABILITACAO
08/05/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

635138882

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTE NOVA, MG

DATA EMISSAO
24/08/2012

[Handwritten Signature]

Elizete Santiago Vlach
Chefe Detran / MG

81101072680
MG415915201

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

635138882

DETRAN MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fis. 13
Paula Bomfim

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209394850**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2061185638

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO **002** CÓDIGO DO EVENTO **051** QTDE **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **ALTERACAO**

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PONTE NOVA
Local

4 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7749995 em 05/03/2020 da Empresa INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA -ME, Nire 31209394850 e protocolo 200991663 - 28/02/2020. Autenticação: 12D7F9231763248E8E3B1431661F260F2902B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/099.166-3 e o código de segurança AFZs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Fis. 14
Paula Bomfim

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/099.166-3	MGN2061185638	28/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.307.986-80	RAFAEL DE SOUZA CARMO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME

CNPJ nº.- 14.789.676/0001-10

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE – 3120939485-0

RAFAEL DE SOUZA CARMO, brasileiro, natural de Ponte Nova – MG., nascido aos 18.07.1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua José Otaviano Vieira Mosqueira, 112 – apto 201, bairro Recanto das Pedras, Ponte Nova – MG., CEP 35430.593, portador da Cart. Identidade nº. MG-13.315.725 – SSPMG e CPF 059.307.986-80, e **FELIPE DE SOUZA DO CARMO** brasileiro, natural de Ponte Nova – MG., nascido aos 10/11/1988, solteiro, supervisor de obras, residente e domiciliado à Av. João Batista Viggiano, nº. 530 – Casa, Bairro Triângulo, em Ponte Nova - MG, CEP 35430.140, portador da Cart. Identidade nº. MG-15075616 – SSPMG e CPF 060.229.826-18, sócios quotistas da sociedade empresária limitada **INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.789.676/0001-10, com sede à , Rua José Otaviano Vieira Mosqueira, 112 – apto 301, bairro Recanto das Pedras, Ponte Nova – MG., CEP 35430.593, com contrato social arquivado na JUCEMG, NIRE 3120939485-0 em 21.12.2011, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem fazer nova **ALTERAÇÃO** em seu Contrato Social em obediência ao Código Civil, Lei 10406/2002, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – O sócio **FELIPE DE SOUZA DO CARMO**, já qualificado acima, cede e transfere a **MARIA AFONSA DE SOUZA DO CARMO** brasileira, natural de Rio Casca – MG., nascida aos 19/07/1958, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº. 1600 – Apto 103 – Bl F, Bairro Santo Antonio, em Ponte Nova - MG, CEP 35430.190, portadora da Cart. Identidade nº. MG-18297432 – SSPMG e CPF 293.057.566-20 representada pelo PROCURADOR **RAFAEL DE SOUZA CARMO**, brasileiro, natural de Ponte Nova – MG., nascido aos 18.07.1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua José Otaviano Vieira Mosqueira, 112 – apto 201, bairro Recanto das Pedras, Ponte Nova – MG., CEP 35430.593, portador da Cart. Identidade nº. MG-13.315.725 – SSPMG e CPF 059.307.986-80, ora admitida como nova sócia, 50 quotas de sua propriedade no valor de R\$.50,00 (cinquenta reais).

PARÁGRADO ÚNICO – O sócio **FELIPE DE SOUZA DO CARMO** retira-se desta forma da sociedade, dando e dela recebendo, plena, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1ª- DENOMINAÇÃO SOCIAL- A sociedade gira sob o nome empresarial de **INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME**

2º- SEDE SOCIAL- A sociedade tem sua sede à Rua José Otaviano Vieira Mosqueira, 112 – apto 301, bairro Recanto das Pedras, Ponte Nova – MG., CEP 35430.593.

3º- OBJETIVO SOCIAL- O objetivo social é o desenvolvimento de programas de computador e site sob encomenda, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e agência de publicidade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7749995 em 05/03/2020 da Empresa INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA -ME, Nire 3120939485 e protocolo 200991663 - 28/02/2020. Autenticação: 12D7F9231763248EBE3B1431661F260F2902B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/099.166-3 e o código de segurança AFzs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4º- DURAÇÃO- A sociedade iniciou suas atividades em 19.12.2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º- CAPITAL SOCIAL- O Capital social é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas de R\$1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente no País, subscritas assim entre os sócios: **MARIA AFONSA DE SOUZA DO CARMO** 50 quotas no total de R\$.50,00 (cinquenta reais), e **RAFAEL DE SOUZA CARMO**, 4.950 quotas no total de R\$.4.950,00(quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

6º CESSÃO DE QUOTAS- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º RESPONSABILIDADE- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8º ADMINISTRAÇÃO- A administração da sociedade cabe ao sócio **RAFAEL DE SOUZA CARMO** com plenos poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros

9º- RETIRADAS- Ao sócio **RAFAEL DE SOUZA CARMO** caberá uma retirada mensal a título de “pro-labore” de valor fixado mediante acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º- RESULTADOS ANUAIS- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11º- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO- Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12º FILIAIS- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13º IMPEDIMENTO- O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Fis. 17
SDouza

INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à prevaricação.

14º- CASOS OMISSOS- Os casos não mencionados neste instrumento contratual, serão regulados pelas disposições específicas em Lei, ficando eleito o foro da Comarca de Ponte Nova-MG, como o único e competente para apreciar e dirimir sobre a matéria.

E, por estarem assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento.

Ponte Nova, 21 de Fevereiro de 2020

Rafael de Souza Carmo

Felipe de Souza do Carmo

Maria Afonsa de Souza do Carmo
Representada por Rafael de Souza Carmo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Fls. 18
Souza

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/099.166-3	MGN2061185638	28/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.229.826-18	FELIPE DE SOUZA DO CARMO
059.307.986-80	RAFAEL DE SOUZA CARMO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

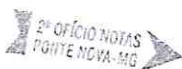
MARIA AFONSA DE SOUZA DO CARMO brasileira, natural de Rio Casca – MG., nascida aos 19/07/1958, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº. 1600 – Apto 103 – Bl F, Bairro Santo Antonio, em Ponte Nova - MG, CEP 35430.190, portadora da Cart. Identidade nº. MG-18297432 – SSPMG e CPF 293.057.566-20, e-mail ortec@contabilidadeortec.com.br

OUTORGADO:

RAFAEL DE SOUZA CARMO, brasileiro, natural de Ponte Nova – MG., nascido aos 18.07.1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua José Otaviano Vieira Mosqueira, 112 – apto 201, bairro Recanto das Pedras, Ponte Nova – MG., CEP 35430.593, portador da Cart. Identidade nº. MG-13.315.725 – SSPMG e CPF 059.307.986-80, e-mail ortec@contabilidadeortec.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração contratual com entrada e saída de sócios, aquisição, subscrição e cessão de cotas da empresa INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2020



Maria Afonso de Souza do Carmo
MARIA AFONSA DE SOUZA DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO - TJ - ME - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Ofício de Notas de Ponte Nova
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de (DMF96114) MARIA AFONSA DE SOUZA DO CARMO em testemunho da verdade.
Ponte Nova, 03/03/2020 16:35:09 13713

SELO DE CONSULTA: DMF96114
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7311.0506.2561.4555
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
RITA MARCIA DO NASCIMENTO ROSA - ESCRIVENTE
Emol: R\$5,49 TPA: R\$1,70 Total: R\$7,19 ISS: R\$0,26
Consulte a validade deste selo on line: <https://selos.tjmg.jus.br>

2020
NOTAS

Nº DA ETIQUETA
AAE686904





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. 20
Bomfim

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/099.166-3	MGN2061185638	28/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.307.986-80	RAFAEL DE SOUZA CARMO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu ADILSON CLÉVIO RAMOS, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 078337/O-0, expedida em 03/11/2003, inscrito no CPF nº 354.520.646-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. PROCURAÇÃO (UMA PÁGINA);
2. CARTEIRA DE IDENTIDADE DO CONTABILISTA (UMA PÁGINA);

Data: 21/02/2020



Assinatura

ADILSON CLÉVIO RAMOS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/099.166-3	MGN2061185638	28/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.307.986-80	RAFAEL DE SOUZA CARMO

Página 1 de 1

Fis. 93
Paula

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MG

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **MG-078337/O-0**

NOME: **ADILSON CLEVIO RAMOS**

FILIAÇÃO: **ALADIM RAMOS**
MARIA JOSE MACHADO RAMOS

NASCIMENTO: **03.12.1960** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **TEIXEIRAS-MG**

EXPEDIÇÃO: **03.11.2003**

[Assinatura]
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **354.520.646-72** RG: **M-2.330.925 - MG** Diplomação: **17.12.1983**

Título: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** Título Expedido por (ou Dept. Provisoriado): **FACULDADE DE CS CONTÁBEIS DE PONTE NOVA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 16 do D.L. 5.295 de 27/05/66 e artigo 1º da Lei 6.206 de 10/05/75.

[Assinatura]
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7749995 em 05/03/2020 da Empresa INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA -ME, Nire 31209394850 e protocolo 200991663 - 28/02/2020. Autenticação: 12D7F9231763248E8E3B1431661F260F2902B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/099.166-3 e o código de segurança AFzs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/099.166-3	MGN2061185638	28/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.307.986-80	RAFAEL DE SOUZA CARMO

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA -ME, de NIRE 3120939485-0 e protocolado sob o número 20/099.166-3 em 28/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7749995, em 05/03/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.307.986-80	RAFAEL DE SOUZA CARMO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.307.986-80	RAFAEL DE SOUZA CARMO
060.229.826-18	FELIPE DE SOUZA DO CARMO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.307.986-80	RAFAEL DE SOUZA CARMO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.307.986-80	RAFAEL DE SOUZA CARMO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.307.986-80	RAFAEL DE SOUZA CARMO

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de março de 2020

Fis. 26
[Handwritten Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.236.056-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7749995 em 05/03/2020 da Empresa INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA -ME, Nire 31209394850 e protocolo 200991663 - 28/02/2020. Autenticação: 12D7F9231763248E8E3B1431661F260F2902B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/099.166-3 e o código de segurança AFzs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.